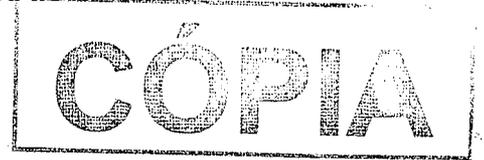




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TEL. 31-3866 5201



PROJETO DE LEI Nº 019/2018

Altera a Lei Municipal nº 634 de 21 de
Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano
Plurianual do período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Morro do Pilar– MG aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de
Morro do Pilar, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º - O Anexo de Ações constante do Plano Plurianual para as despesas
de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada,
aprovados pela Lei que integram o Plano Plurianual do Município de Morro do Pilar,
para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações anexas a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Morro do Pilar – MG, 28 de setembro de 2018.


JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

Morro do Pilar, 28 de setembro de 2018

MENSAGEM Nº 14/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Na oportunidade, dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual-PPA 2018/2021, Instituído pela Lei Municipal nº 634 de 21 de Dezembro de 2017. O Plano Plurianual, instrumento de planejamento e gestão, explica o compromisso com a sociedade através do detalhamento de programas e ações, permitindo o acompanhamento de sua execução e contribuindo para a promoção de maior transparência em relação às prioridades do Município.

A revisão anual do PPA, prevista em lei, tem como pressuposto básico a adequação dos programas e metas à disponibilidade de recursos financeiros e às mudanças conjunturais e institucionais. O ajuste garante o redirecionamento das ações com foco no alcance dos objetivos propostos e consequente aperfeiçoamento do instrumento, além de atender ao disposto no Art. 5º da Lei Complementar 101, a Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

Responsabilidade Fiscal, que determina a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentarias e a Lei de Orçamentaria Anual.

A revisão do Plano Plurianual para 2019 apresenta inovações em relação aos novos projetos e atividades que surgiram em decorrência da necessidade de novas demandas da sociedade, e se constitui dever constitucional sua atualização, para que não sejam interrompidos os resultados das políticas públicas adotadas.

Saliente-se que esse Projeto de Lei traduz os programas de despesas constantes no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 enviado ao legislativo.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei, em anexo e aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

Morro do Pilar - MG, 28 de setembro de 2018.


JOSE DE MATOS VIEIRA NETO

Prefeito Municipal